

Resolução nº : 1518/2000
Protocolo nº : 194818/99
Origem : APAE DA EXCOLA ESPECIALIZADA PEQUENO PRÍNCIPE DE
BOM SUCESSO
Interessado : APAE DA EXCOLA ESPECIALIZADA PEQUENO PRÍNCIPE DE
BOM SUCESSO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R\$ 65.782,28 (sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente